

Escritórios de Representação (Produtos Médicos, Odontológicos, Farmacêuticos, Laboratórios)

1º LICENCIAMENTO

1. Requerimento padronizado DEVISA/SESMA, assinado pelo responsável legal;
2. Cartão CNPJ – consulta atualizada;
3. Contrato social e alterações (quando houver);
4. Contrato de representação dos produtos firmado com a indústria ou distribuidora a ser representada;
5. Declaração de que o estabelecimento **NÃO** distribui, armazena ou transporta os produtos representados;
6. Guia da taxa de vigilância sanitária e comprovante de pagamento;
7. Habite-se do corpo de bombeiros para estabelecimentos acima de 70m² ou cópia do parecer de vistoria (sem pendências);
8. Certificado de limpeza de caixa d'água ou declaração quando não possuir;
9. Alvará de licença da SEFIN ou TLPL válida.

RENOVAÇÃO

1. Apresentar os mesmos documentos solicitados acima;
2. Cópia da licença de funcionamento/sesma do exercício anterior.

ATENÇÃO!

-  O vencimento das licenças de funcionamento ocorre no dia 31 de março de cada ano. **Sendo que as renovações deverão ser solicitadas com 90 (noventa) dias de antecedência;**
-  Nenhum estabelecimento pode funcionar sem licença de funcionamento (**lei 5199/84 - legislação estadual de saúde**);
-  Mudança do estabelecimento para local diverso do previsto no licenciamento ou alteração na estrutura física dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente.
-  Link de acesso ao site DEVISA/SESMA:
 - ✓ Emissão da taxa:
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/taxa-da-sesma?authuser=0>
 - ✓ Entrada de processos:
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/processos?authuser=0>